PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 006/2025

Processo n.º 2025.016.000006-3-PR
Data: 16/05/2025

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Telefones n.º (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, autorizada através do processo administrativo n.º 2025.016.000006-3-PR, **RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**, cujo Termo de Dispensa Eletrônica recebeu o **n.º 006/2025,** para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Municipal n.º 8.768/2017, pelos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seus Anexos.

1.3. Integra este Termo de Dispensa Eletrônica, independente de transcrição:

1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **aquisição de capacetes para motociclismo para atender ao grupamento de Trânsito e Transporte da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes,** conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, **com sede no Munícipio de Campos dos Goytacazes,** conforme art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 173/2025, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 8h (oito horas) do dia 12 de junho de 2025, com encerramento para negociação às 14h (quatorze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme o **item 5 do Termo de Referência**.

3.5. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.

4.2- Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.4- É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item.**

5.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.1.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor total do(s) lote(s);
- Os valores discriminados dos itens deverão ser encaminhados posteriormente.

5.2- Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3- Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta discriminada por item, conforme **item 3.2 do Termo de Referência**, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

5.5- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1- O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2.3 -A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.6 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.5 Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.4.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.4.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.4.8. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.4.9. Os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.4.10. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.10.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.4.10.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

7. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95 inciso I da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, juntamente com a Ordem de Serviço, sendo necessário o seu aceite expresso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no **item 9** do Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.1.1 Ocorrendo o descrito no subitem anterior, o Agente de Contratação procederá a nova negociação com o participante que se encontrar na sequência.

8.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 - As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2025.

Sílvia Cristina Maciel Motta
Equipe de Apoio

Processo n.º 2025.016.000006-3-PR
Data: 16/05/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

1.1- Este Termo de Referência objetiva a aquisição de **CAPACETES DE MOTOCICLISMO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de adequação da frota da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

1.2- A aquisição será realizada na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, que será aferido pelo critério de julgamento de menor preço por item, conforme condições deste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O objeto da presente licitação é para aquisição de capacetes para motociclismo para atender ao grupamento de Transito e Transporte da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes GCMCG. Tendo em vista que esta instituição adquiriu 6 novas viaturas do tipo motocicletas para Grupamento da Ronda Escolar com recurso oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Convênio nº 952352/2023 no Processo Licitatório sob nº 2024.016.000126-9-PR.

2.2- A necessidade da aquisição é indispensável para fins de atendimento às necessidades institucionais, no desenvolvimento de atividades de patrulhamento, fiscalização, batedor e atendimento à sinistros de trânsito, tendo em vista que para tal, a GCMCG lança mão de veículos diversos, dentre os quais destacam-se as motocicletas, em razão de sua versatilidade, agilidade, capacidade de superar obstáculos e facilidade para trafegar em vias com trânsito carregado.

2.3- Diante de tal contexto e, dada a peculiaridade da atividade de motociclismo, que envolve um alto risco de acidentes no exercício da função, há necessidade constante não só de aquisição de equipamentos que garantam a segurança de seus operadores, como também de estudos que viabilizem a disponibilização do que há de mais atual em termos de segurança no mercado.

2.4- Nesse sentido, incumbe à GCMCG que tem o dever de prover aos agentes de fiscalização de trânsito os equipamentos de proteção individual necessários à condução das motocicletas nas citadas atividades, com o propósito de fornecer proteção durante as atividades que empregam motocicletas, privilegiando a segurança, agilidade, ergonomia e conforto.

2.5- justificamos ainda, que a última aquisição realizada por esta instituição foi no ano de 2009, levando em consideração as condições de uso severo e que apesar desse tipo produto não ter um tempo de validade especifica é recomendado a sua substituição de 3 a 5 anos de uso, tendo em vista que alguns materiais usados em sua composição podem sofre desgaste do tempo comprometendo a sua estrutura e equipamentos colocando em risco a segurança de seus usuários.

3- DO OBJETO

3.1- Descritivo do quadro, definido conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 173, de 03 de julho de 2024. (Item restrito às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes).

3.2- Esta Equipe de Planejamento certifica que este objeto não se trata de bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 063/2023)

Item	Unid	Quantidade	Descrição do Item
01 Item restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024)	UNID	30	**Capacete para Motociclismo**: Capacete com casco injetado em ABS de alta qualidade proporcionando resistência para absorver os mais fortes impactos em casos de acidente. Com a versatilidade de ser usado de duas formas: parcialmente, levantando a viseira, ou totalmente, com o acionamento de um único botão central que eleva todo o conjunto frontal, transformando-o em um capacete aberto. - Tamanhos: 56 ao 62 - Forro: termoformado em cacharrel, material que oferece extremo conforto ao motociclista. Pode ser removido e lavado. - Viseiras: 2 viseiras inclusas - uma em cristal de policarbonato com 2mm de espessura e uma viseira solar interna. - Fecho: Fecho micrométrico de fácil ajuste para garantir maior segurança.

			- Ventilação: Entrada de ar frontal para uma circulação ideal. - Certificações: Aprovado pelo INMETRO. -Plotagem dos capacetes nas cores padrão da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ

3.3. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

3.3.1- A identificação visual (plotagem) dos capacetes nas cores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá ser aplicada pela empresa licitante vencedora sobre a pintura branca original do capacete, conforme **anexo I** deste instrumento.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

4.1- O item que integra o objeto deste Termo de Referência, trata-se de BEM COMUM, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 63/2023, qual seja, serviços "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5- DO CONSÓRCIO

5.1- Tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal 14.133/21, vem informar que não será admitida a modalidade de Consórcio na presente licitação, uma vez que, o caráter de ''bem comum'' classificado ao objeto dessa Licitação, faz com que seja dispensável esta modalidade, sem afetar a participação de fornecedores do ramo.

6- DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1- A aquisição será realizada por meio de contratação direta através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei

14.133/2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 125/2023.

7- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1- Sustentabilidade: A priori, GCM apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

7.2- Subcontratação cessão e/ou transferência: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

8- BASE LEGAL

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
- Código de Trânsito Brasileiro, Art.320, que estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização.
- Resolução n° 638/2016, a qual especifica a aplicação desta receita pelo órgão de Trânsito.
- Decreto Municipal nº 173, de 03 de julho de 2024. (Item restrito às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes).
- Decreto Municipal nº 63/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Coytacazes, o disposto no artigo 20 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- Decreto Municipal n° 64/2023, que regulamenta, no âmbito da Administraşão Pública direta, autarquica e fundacional do Municipio de Campos dos Goytacazes, a pesquisa de preços e a definição de valor estimado da contratação a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

9- PRAZO DE EXCUÇÃO

9.1- O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação e justificativa prévia da empresa.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1- Conforme explicitado na Lei de Licitações e Contratos, no art. 24 caput da Lei 14.133/2021, foi permitido que o Orçamento Estimado da Contratação seja definido como sigiloso. Com isso, apesar de saber que, a regra nos processos licitatórios é a transparência, a utilização desta previsão é possível, desde que justificado os motivos que levaram a tal posicionamento.

10.2- Portanto, a principal e evidente justificativa da Administração baseia-se na intervenção que, a apresentação precoce do Valor Estimado causaria na licitação, caso esta não optasse pelo sigilo, sendo razoável prever que o conhecimento prévio do Orçamento os licitantes poderiam tender a organizar conluios e manipular o valor da licitação ocasionado em prejuízo para a Administração.

10.3- Assim, ao ser divulgado no termo de referência e no edital o valor estimado, os licitantes já saberão de antemão, o valor máximo que a Administração pretende pagar, reservando para si, uma margem maior de lucros e ofertando descontos menores.

10.4- Então, pode-se dizer que, a divulgação do valor estimado poderá até mesmo reduzir a competitividade entre os possíveis fornecedores, já que ao prever o sigilo, o licitante tenderá oferecer uma proposta melhor, movido pelo receio de que outro concorrente oferte um desconto superior.

10.5- Por oportuno, defende que, a opção pelo sigilo do orçamento não é com a intenção em omitir este dado e sim reservar à Administração o preço vantajoso, tendo em vista que, apesar de sigiloso, é realizada por completo a pesquisa de preços, reunindo amostras de fontes de dados públicos, tais como: Painel de Preços, Banco de Preços e PNCP, além de Sites de amplo domínio e fornecedores com o fito de chegarem mais próximos ao valor do mercado, utilizando- se para tanto, o cálculo da Média Saneada Padrão Análise – TCE – RJ.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- O objeto deste Termo de Referência será custeado através de recursos da Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0095.2024.0000

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.

FONTE 0122

12- DA ENTREGA

12.1- O fornecimento do objeto será integral.

12.2- A solicitação será feita pela Contratante a Contratada, após o envio da Nota de Empenho, mediante Ordem de Fornecimento.

12.3- O quantitativo de cada tamanho será definido e posteriormente informado ao contratante pela GCMCG.

12.4- A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, de forma integral.

12.5- O objeto do presente Termo deverá ser entregue pela empresa, sem ônus para a administração pública, no prédio da Guarda Civil Municipal, localizado

na Av. José Alves de Azevedo, 256 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28025-497, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, a contar da Ordem Formal de Fornecimento.

12.6- A empresa vencedora deverá manter contato com a Guarda Civil Municipal para informações sobre os arquivos para identificação visual (Pintura/Plotagem/Grafismo) dos objetos de acordo com o padrão adotado pela Guarda Civil Municipal.

12.7- A entrega do objeto deverá ser feita à Comissão de Recebimento da Guarda Civil Municipal para posterior comprovação da conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência, bem como o Edital e seus Anexos, sendo recebido DEFINITIVAMENTE após comprovação de qualidade e consequente aceitação, mediante emissão de Termo de Aceite no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

12.8- O objeto desta Licitação deverá ser entregue na sua totalidade, com disponibilização de todos os seus recursos no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante.

12.9- O produto recusado será devolvido e deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir de sua notificação da rejeição, sem ônus para a Contratante. O objeto em desacordo com as especificações do Termo não será aceito pelo Contratante.

13- GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1- Os objetos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

14- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial, deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o

cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será permitido alegar posteriormente o desconhecimento de informações ou condições para justificar atrasos ou inexecuções de obrigações contratuais.

14.2- Será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço unitário, sendo vencedora a licitante que ofertar menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do futuro Contrato.

15.2- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

15.3- Comunicar a Contratada com antecedência mínima, quaisquer ocorrências, para que procedam aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

15.4- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentadas do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133.

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- A empresa vencedora deverá entregar o objeto na mesma quantidade especificada na ordem formal de fornecimento.

16.2- Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.3- A licitante deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução.

16.4- Fornecer os objetos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

16.5- Substituir, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem ônus para a administração pública.

16.6- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandas de correntes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do objeto.

16.7- Executar fielmente o fornecimento entregando os objetos nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital e seus Anexos;

16.8- Entregar os produtos no prazo maximo de 30 (trita) dias apos o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de fornecimento.

16.9- Aceitar as instruções e fiscalização pela Guarda Civil Municipal quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

16.10- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal.

16.11- Responsabilizar-se pelo transporte e demais gastos com o objeto pactuado.

16.12- Responder perante a administração pública e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sobre a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Edital.

16.13- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes da omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que redundem em aumento de despesas para a administração pública.

16.14- Responsabilizar-se por ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessárias a boa execução do objeto.

17- DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

17.1- Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

17.2- A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

17.3- O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

• A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

• A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

• O prazo de vigência da execução é o estabelecido no Termo de Referência;

• Na hipótese da descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

• A empresa reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.4- A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

18- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1- Recebimento

18.1.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.3- O prazo para recebimento definitivo será de 5 (cinco) dias úteis e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.5- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.6- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2- Pagamento

18.2.1- O pagamento será efetuado à empresa de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do (s) material (is), desde que não haja fator impeditivo por parte da adjudicatária;

18.2.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em 1 (uma) via, na data de entrega do material, para fins de liquidação e pagamento. A nota fiscal deverá conter: descrição dos materiais, número da nota de empenho e dados bancários.

18.2.3- Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a empresa deverá anexar a cópia da CND da CRF e de FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;

18.2.4- Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.2.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

18.2.6- O recolhimento de impostos e contribuições municipais, por determinação da Secretaria Municipal de Fazenda, será realizado pela contratante, no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida. Devendo a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura apresentar, na mesma, a alíquota e o valor a ser recolhido.

19- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

19.1- O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2- Os fiscais anotarão em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, defeitos e discordâncias com o presente Termo.

19.3- O pagamento será efetuado após emissão de relatório de recebimento definitivo confirmando que a empresa cumpriu com todas as exigências do Edital, seus anexos.

20-DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade da oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

21-DO FORO

21.1- O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 17 de março de 2025.

Ciente e de acordo com o procedimento

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Matrícula 13.600

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JOB: NOVOS CAPACETES

SOLICITANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MODELO 01

Fls. 23
Campos-RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 006/2025
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, "*in fine*", com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais n.º 125/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 006/2025**, restrita para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de capacetes para motociclismo para atender ao grupamento de Trânsito e Transporte da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 12 de junho de 2025.

Local: www.licitanet.com.br.

O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2025.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Agente de Contratação